



CNM 120576.2.0001438-30

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELLI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

1.438

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
07/Maio/1.976.
Barueri,

IMÓVEL: Terreno urbano, consistente da Chácara n.º 351, situada no Jardim Califórnia, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, assim se descreve e confronta: mede 28,70 metros de frente para a Rua Vinte e Um, do lado que confronta com a chácara 352 mede 44,00 metros, do outro lado onde divide com a Estrada Seis, mede 44,00 metros e nos fundos confronta com a chácara n.º 350, mede 24,00 metros, encerrando a área de 1.000,00 (Um mil metros quadrados).- **PROPRIETÁRIOS:** DAISY GOMES FLABOREA, vendedora, RG. 4896506 e do CIC. 255.510.008, e seu marido RICIATI FLABOREA, RG. 2.034.952, do comércio, brasileiros; CLAUDIO GOMES, RG. 3.456.471 e CIC. 104.862.288, comerciante e sua mulher dona LENY REY GOMES, RG. 3.406.739, do lar, brasileiros, residentes à Rua Roma, 336, casa 2, Lapa, São Paulo.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n.º 10.693, deste Cartório.- O Escrevente Habilitado: (a.) Laerte Polizello.- O Oficial: (a.) Geraldo Lupo.

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

REGISTRO N.º 01/-Mat. 1438 - Barueri, 07 de maio de 1.976.- TRANSMITENTE: DAISY GOMES FLABOREA, vendedora, RG. 4.896.506 e do CIC. 255.510.008 e seu marido RICIATI FLABOREA, RG. 2.034.952, do comércio, brasileiros; CLAUDIO GOMES, RG. 3.456.471 e CIC. 104.862.288, comerciante e sua mulher dona LENY REY GOMES, RG. 3.406.739, do lar, brasileiros, residentes à Rua Roma, 336, casa 2, Lapa, São Paulo.- **ADQUIRENTE:** MANOEL FERREIRA DE MELLO, brasileiro, casado, do comércio, RG. 1.403.005 e do CIC. 037.154.508, residente à Rua José Joaquim Guerra n.º 290, Vila dos Remédios, Osasco; e ALZIRA BERTOZO PERES GARCIA, brasileira, viúva, do lar, título de eleitor n.º 77.378, zona 213ª, e do CIC. n.º 001.356.908, residente à Rua Frei João Augusto Becker, 213, Vila dos Remédios, Osasco.- **TÍTULO:** Venda e Compra.- **FORMA:** Escritura lavrada em 19.03.1976, às fls. 156, do livro 41, no 1º Cartório de Notas local.- **VALOR:** Cr\$9.000,00.- O Escrevente Habilitado: (a.) Laerte Polizello.- O Oficial: (a.) Geraldo Lupo.- V.Venal: Cr\$10.276,50.- Esc. \$140,00.- Est. \$28,00.- Aps. \$21,00.- T. \$189,00.- Guia: 75/76.-

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

AVERBAÇÃO.º 02/ MATRÍCULA 1.438 - Barueri, 27 de Novembro de 1.987.- Proceder-se a presente averbação, por autorização contida na escritura lavrada aos 13/10/87, L.º 186, fls. 102/103, do 1º Cartório de Notas desta cidade, para constar que a Rua Vinte e Um, atualmente denomina-se RUA GARÇA, conforme consta do recibo de impostos.- A escrevente autorizada: (a.) Maria Vergínia Bertolucci (Maria V. Bertolucci).-

Continua no verso

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CNM 120576.2.0001438-30

MATRÍCULA
1.438FICHA
001

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

REGISTRO N.º 03/MATRÍCULA 1.438 – Barueri, 27 de Novembro de 1.987.- Por escritura pública, lavrada aos 13/10/87,L.º 186, fls. 102/103, do 1º Cartório de Notas desta cidade, os proprietários Manoel Ferreira de Mello, e sua mulher Olinda Zemella de Mello, brasileira, do lar, RG. 2.276.899.ssp. casados sob regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob n.º 037.154.508.00, e Alzira Bertozo Peres Garcia, brasileira, viúva, do lar, RG. 3.857.561.ssp.SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 001.356.908.10, residentes e domiciliada à Rua Frei João Augusto Becker, 213, Vila dos Remédios, em Osasco, transmitiram, a título de Venda e Compra, o imóvel desta matrícula, à ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade RG. n.º 15.327.979 ssp.SP., inscrito no CPF/MF. sob n.º 069.294.368.44, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes da Fonseca, n.º 19, Vila Engenho Novo, nesta cidade de Barueri, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 800,00, sem condições especiais. A escrevente autorizada, (a) Maria Vergínia Bertolucci (Maria V. Bertolucci).-

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

Av.04/1.438:- Barueri, 18 de fevereiro de 1.988.- Procedo-se a presente averbação para constar que a Rua para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se RUA GARÇA, nos termos do recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal local.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO (a) Amilton Franco (Amilton Franco).-

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

R.05/1.438:- Barueri, 18 de fevereiro de 1.988.- Por escritura pública datada de 09/12/87, do 1º Cartório de Notas local, L. 189, fls. 113v/115, o adquirente do R.3, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, supra qualificado, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula a MANOEL FERREIRA DE MELLO, brasileiro, do comércio, RG/SSP/SP.n.º 1.403.005, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77 com OLINDA ZEMELLA DE MELLO, brasileira, do lar, RG/SSP/SP. n.º 2.276.899, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob n.º 037.154.508/00, residentes e domiciliados à Rua José Joaquim Guerra n.º 290, em Osasco-SP, pelo valor de CZ\$1.000,00, sem condições. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (a) Amilton Franco (Amilton Franco).-

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Fioranelli
Tabelião / Designado

Continua na ficha 002

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9a73797d-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

Continuação da ficha 001

CNM 120576.2.0001438-30

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FLORANELLI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

1.438

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 30 de outubro de 1.998.

Av. 06, em 30 de outubro de 1998.

RECONSTITUIÇÃO

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Floranelli
Tabelião / Designado

Av. 07, em 30 de outubro de 1.998.

Pela escritura de 16 de outubro de 1.998, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 88, fls. 201/205, e Certidão nº 0796/98, expedida em 05 de outubro de 1.998, pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Barueri, neste Estado, verifica-se que o imóvel objeto da presente é tributado através da INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 23152-03-37-0001-00-000-1.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Floranelli
Tabelião / Designado

R. 08, em 30 de outubro de 1.998.

Pela escritura mencionada na Av.07, os proprietários MANOEL FERREIRA DE MELLO e sua mulher OLINDA ZEMELLA DE MELLO, já qualificados, VENDERAM o imóvel, pelo valor de R\$16.000,00 a GERALDO GONÇALVES COSTA, brasileiro, contador, RG. nº 11.288.389-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.703.578-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA DANTAS BRASIL COSTA, brasileira, do lar, RG. nº 16.318.156-SSP/SP, CPF/MF. nº 073.672.758-28, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Tauande, nº 181, Vila Formosa; e, LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA, brasileiro, industrial, RG. nº 14.422.862-SSP/SP, CPF/MF. nº 028.408.068-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com DORINALDA DE GOES ALMEIDA COSTA, brasileira, senhora do lar, RG. nº 05.562.507-02-SSP/BA, CPF/MF. nº 253.462.368-05, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Juvenal Parada, nº 281, apto. 31, Mooca.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Floranelli
Tabelião / Designado

Protocolo microfilme nº 173.191

Rolo 2.683

(continue no verso)

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

CNM 120576.2.0001438-30

MATRÍCULA

1.438

FICHA

002

R.09/1.438, em 19 de julho de 2.004.

Da Certidão nº. 07/2.003, expedida aos 17 de junho de 2.004, pelo Senhor Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Barueri, Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista, (processo nº. 3675/1.997), movida por VLADIMIR AVELINO, brasileiro, solteiro, maior, rebobinador, RG. nº.22.649.466-4-SSP/SP, CPF/MF. nº.143.450.338-02, residente e domiciliado na Rua Osasco, nº. 182, apto. 26, Cohab II, no Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, neste Estado, contra TECAPLAST EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº.55.446.328/0002-48, na pessoa de seu sócio, Luiz Carlos Gonçalves Costa, comerciante, casado com Dorinalda de Goes Almeida Costa, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Porto Feliz, nº. 216, apto. 21, Moóca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, verifica-se que em 23 de maio de 2.002, por determinação do Juiz do Trabalho Doutor Saint-Clair Lima e Silva, foi a parte ideal correspondente a metade ou seja 50% do imóvel matriculado, avaliada em R\$90.000,00, de propriedade de Luiz Carlos Gonçalves Costa, casado com Dorinalda de Goes Almeida Costa, penhorada para garantia da citada ação, cujo valor atualizado até 14 de março de 2002, importava em R\$39.782,65. Foi nomeado como fiel depositário Luiz Carlos Gonçalves Costa, já qualificado

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 227.079

Rolo 4.082

Av.10/1.438, em 21 de outubro de 2.005.

Procede-se à presente averbação nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado tem como registro anterior, a Transcrição nº 10.693, feita em 25/04/1.975, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.11/1.438, em 21 de outubro de 2.005.

Pela Carta de Sentença datada de 13 de julho de 2.005, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII – Tatuapé, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de separação consensual do casal GERALDO GONÇALVES COSTA e SELMA DANTAS BRASIL COSTA (processo nº. 008.004.019.377-0 - 2129), e certidão municipal nº. 09190/2005i,
(Continua na ficha 003)

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Continuação da ficha 002

CNM 120576.2.0001438-30

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
1.438

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 21 de outubro de 2.005.

datada de 07 de outubro de 2.005, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação para consignar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24364.44.99.0001.00.000.1.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.12/1.438, em 21 de outubro de 2.005.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.11 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº. 008.004.019.377-0 - 2129), verifica-se que nos termos da sentença proferida em 14 de dezembro de 2.004, que transitou em julgado na mesma data, foi homologada a separação consensual do casal, GERALDO GONÇALVES COSTA e SELMA DANTAS BRASIL COSTA, conforme prova a certidão de casamento datada de 01 de fevereiro de 2.005, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº. 30.492, folhas 074, livro B-096, continuando a separanda a usar o nome de casada, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.13/1.438, em 21 de outubro de 2.005.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.11 desta, extraída dos autos de separação consensual (processo nº. 008.004.019.377-0 - 2129), do casal, GERALDO GONÇALVES COSTA e SELMA DANTAS BRASIL COSTA, já qualificados, verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 14 de dezembro de 2.004, que transitou em julgado na mesma data, os separandos, DOARAM, a metade ideal, ou seja 50%, que possuem no imóvel matriculado, à filha JAMILLE BRASIL COSTA, brasileira, menor, nascida aos 25 de março de 1.994. Foi atribuído a doação o valor de R\$959,98. Valor Venal proporcional de R\$1.023,76.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.14/1.438, em 21 de outubro de 2.005.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.11 desta, extraída dos autos de separação
(Continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9a73797d-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

CNM 120576.2.0001438-30

MATRÍCULA
1.438

FICHA
003
VERSO

consensual (processo nº. 008.004.019.377-0 - 2129), os doadores, GERALDO GONÇALVES COSTA e SELMA DANTAS BRASIL COSTA, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO sobre a metade ideal, ou seja 50% ora doada do imóvel matriculado**. Foi atribuído ao usufruto o valor de R\$480,00. Valor Venal proporcional de R\$511,88.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Barçan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 240.390

Rolo 4.393

Av.15/1.438, em 19 de setembro de 2013.

Procede-se esta averbação, nos termos artigo 13º do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2.012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2.012, e pelo Comunicado nº 1103/2009, datado de 22 de setembro de 2009, extraído do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Portal do Extrajudicial Processo CG nº 2009/77955 e Processo de Origem nº 2009.61.82.023294-8, extraído dos autos da ação de Cautelar Fiscal, movida pelo PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUÍZO DA 7ª VARA contra OVERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF. nº 04.766.170/0001-32; ELIAS XAVIER DOS SANTOS, CPF/MF. nº 000.402.048-04; DIVA ROBERTO MOREIRA, CPF/MF. nº 184.482.438-11; e, GERALDO GONÇALVES COSTA, CPF/MF. nº 006.703.578-71, prenotado sob nº 292.530, e à época arquivado em pasta própria nº 077, sob número de ordem 067, nos termos do Provimento CG nº 17/99, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **GERALDO GONÇALVES COSTA**, separado consensualmente, já qualificado, e, em consequência, fica o usufruto da fração ideal correspondente a 1/4, ou seja, 25% do imóvel matriculado, indisponível.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.16/1.438, em 29 de abril de 2.016.

Pelo Ofício Judicial nº 577/2016, datado de 15 de abril de 2016, expedido pelo D. Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 03675001519975020202 – 3675/1997), movida por VLADIMIR AVELINO, contra a empresa, **TECAPLAST EMBALAGENS LTDA + 1**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o **cancelamento** da
(Continua na ficha 004)

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9a73797d-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

CNM 120576.2.0001438-30

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de abril de 2016.

MATRÍCULA
1.438

FICHA
004

penhora registra sob nº 09 nesta, que garantia a execução do valor de R\$39.782,65, nos termos da decisão de fls. 744, datada de 27 de janeiro de 2014, constante dos autos, tendo sido dado o prazo de 05 (cinco) dias, para cumprimento deste, sob pena de caracterização de crime de desobediência.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 408.133

Rolo 6.944

Av.17/1.438, em 31 de julho de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", atualmente localiza-se no "Bairro Califórnia", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E10000AV17M143819Y

Av.18/1.438, em 31 de julho de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de julho de 2019 (protocolo de penhora online: PH000277017), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da Única Vara Cível do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1005945-82.2016.8.26.0529), movida pela MR FACTORING FOMETO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF. nº 01.098.021/0001-54, contra LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA, CPF/MF. nº 028.408.068-35, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 01 de novembro de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$305.550,72, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA, já qualificado. Da referida Certidão, consta que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão essa datada de 24 de abril de 2019, às folhas 115 constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 471.551

Rolo 7.745

Selo Digital nº 1205763210000AV18M143819L

(Continua no verso)

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saacs

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9a737970-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

CNM 120576.2.0001438-30

MATRÍCULA

1.438

FICHA

004

VERSO

Av.19/1.438, em 19 de agosto de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00030481020135020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1312.01271559-IA-051, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LUIZ CARLOS GONCALVES COSTA, CPF/MF nº 028.408.068-35.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.410

Rolo 7.999

Selo Digital nº 1205763G10000AV19M1438209

Av.20/1.438, em 03 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00025475620135020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2616.02167321-IA-520, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LUIZ CARLOS GONCALVES COSTA, CPF/MF nº 028.408.068-35.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.321

Rolo 8.437

Selo Digital nº 1205763G10000AV20M143822C

Av.21/1.438, em 22 de setembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

(Continua na ficha 005)

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9a73797d-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA

1.438

FICHA

005

DATA

22/09/2023

CNM

120576.2.0001438-30

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020617620105020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1516.02930306-IA-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA**, CPF/MF nº 028.408.068-35.

O Escrevente Autorizado, *JONAS*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 577.050

Rolo 8.760

Selo Digital nº 1205763G10000AV21M1438239

Av.22/1.438, em 17 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 583.744 de 11/01/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 17 de agosto de 2023 (protocolo de penhora online: PH000479627), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, instruída com o Despacho - Ofício Judicial datado de 01 de setembro de 2023, e Despacho datado de 19 de dezembro de 2023, expedidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, TRT 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00042944120135020202), movida por **RICARDO SILVEIRA BRITO**, CPF/MF nº 333.973.898-01, **contra LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA**, CPF/MF nº 028.408.068-35, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, de propriedade do executado, Luiz Carlos Gonçalves Costa; Jamille Brasil Costa (nu-proprietária); e, Geraldo Gonçalves Costa, e sua mulher Selma Dantas Brasil Costa, (usufrutuários), todos já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de outubro de 2022, **foi PENHORADO**, sendo de R\$30.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA**, já qualificado. **A presente penhora foi nos termos dos referidos Despachos, dos quais consta que, que houve decisão judicial para a penhora sobre 100%, fração superior à pertencente ao executado; e, caso de nova negativa deste Registro de Imóveis, poderá ser considerado como crime de desobediência. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 12 de dezembro de 2019, constante dos autos.**

(Continua no verso)

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec


Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 9a73797d-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

MATRÍCULA
1.438

FICHA
005
VERSO

CNM
120576.2.0001438-30

O Escrevente Autorizado, 

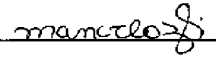
Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 583.744

Rolo 8.837

Selo Digital nº 1205763E10000AV22M143824A

Av.23/1.438, em 04 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.834 de 29/01/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06409-130.

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10000AV23M1438265

Av.24/1.438, em 04 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.834 de 29/01/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 29 de janeiro de 2026 (protocolo de penhora online: PH000603240), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos nº 0002061-76.2010.5.02.0202 da Ação de Execução Trabalhista, movida por WELLINGTON SEVERINO DE ANDRADE, CPF/MF nº 222.838.338-41, contra: 01) UNIPROPI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 02.220.897/0001-94; 02) LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA, CPF/MF nº 028.408.068-35; e, 03) JOSE JULIO COSTA JUNIOR, CPF/MF nº 287.543.698-86; e como terceiros: 01) OSVALDO DOS SANTOS, CPF/MF nº 045.460.798-93; 02) DORINALDA DE GOIS ALMEIDA, CPF/MF nº 253.462.368-05; e, 03) JAMILLE BRASIL COSTA, CPF/MF nº 430.591.368-23, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28/08/2025, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$184.912,00, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA**, já qualificado. Da certidão consta que houve decisão judicial datada de 21/01/2026, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado Luiz Carlos Gonçalves Costa, folhas: 468d168, bem como, notícia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 21/01/2026, constante das folhas 468d168 dos autos.

(Continua na ficha 006)

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

Para verificar a autenticidade, acesse https://ridigital.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9a737970-42aa-4478-aba4-95c37c1f9582

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA 1.438	FICHA 006	DATA 04/02/2026	CNM 120576.2.0001438-30
--------------------	--------------	--------------------	----------------------------

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.834

Rolo 9.344

Selo Digital nº 1205763E10000AV24M1438264

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0622834 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0001438), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 04 de fevereiro de 2026.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3001438C08541226K

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS - 05/02/2026 09:01 PROTOCOLO: PH000603240

Total emolumentos desta certidão, R\$ 0,00, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 08:54:18 horas do dia 05/02/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 024/2026

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 622834



00143805022026

